

## Recursos em prol da responsabilidade social

No Brasil existem mais de 800 fontes de recursos. Por ano o valor dos recursos e incentivos, públicos ou privados, somam a expressiva cifra de R\$ 65 bilhões. E vale lembrar que uma boa parte dessa verba não é aproveitada em função do desconhecimento e burocracia dos processos.

Na nova ordem administrativa das empresas os orçamentos de cada um dos setores que compõem a estrutura gerencial são limitados e no momento enxuto nas finanças da maioria das empresas nacionais e internacionais. Ainda assim, acompanhando a visão empresarial contemporânea é imprescindível a prática de ações voltadas à responsabilidade social, departamentos como recursos humanos, marketing, financeiro, diretoria, presidência ou vice-presidência das instituições buscam recursos para que possam desenvolver projetos voltados às ações sociais.

Embora o desconhecimento predomine no setor, existem atualmente incentivos fiscais e recursos públicos ou privados para implantação e ampliação de empresas, importação de antiguidades para compor acervos pessoais ou de museus, além de fontes de incentivos que possibilitam a redução de pagamento de tributos como ICMS, IR e ISS, incentivos fiscais que possibilitam que a doação de terrenos para implantação de fábricas, incentivos fiscais para ações ambientais, culturais, esportivas, cidadania, infância e adolescência, audiovisual, ciência e tecnologia e outros. Ao todo, mais de 800 fontes de recursos e incentivos, públicos ou privados, somam a expressiva cifra de, R\$ 65 bilhões ao ano no Brasil. E vale lembrar que uma boa parte dessa verba não é aproveitada em função do desconhecimento e burocracia dos processos.

O livro "103 DICAS - O QUE TODA EMPRESA PRECISA SABER PARA UTILIZAR INCENTIVOS FISCAIS" dos autores Márcio Godoy, Karina Ruffo e Kátia Seadi tem como objetivo levar conhecimento para as empresas e seus respectivos departamentos de como utilizar as leis de incentivo fiscal de maneira correta. Seguem abaixo algumas destas fontes de recursos:

- **LEI DA CARIDADE (ESTADOS UNIDOS)** - Utilização de até 10% do Imposto de Renda devido nos Estados Unidos destinado a projetos de responsabilidade social no Brasil;
- **LEI FEDERAL DO ESPORTE** - Utilização de até 1% do Imposto de Renda devido (lucro real) para projetos desportivos e/ou p
- **LEI ROUANET** - Utilização de até 4% do Imposto de Renda devido (lucro real) para projetos culturais;
- **LEI DO AUDIOVISUAL** - Utilização de até 3% do Imposto de renda devido - Modalidade Lucro Real;
- **FIA (Fundo da Infância e Adolescência)** - Utilização de até 1% do Imposto de Renda devido (lucro real) para projetos sociais na Infância e Adolescência;
- **OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)** - A PJ doadora deverá ser tributada pelo regime do lucro real e a doação utilizando o incentivo até o limite máximo de 2% do lucro operacional;
- **INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE PESQUISA** - O valor das doações efetuadas a essas instituições podem ser deduzidas até o limite de 2% do lucro operacional (lucro real);
- **ESTADOS ICMS** - Utilização de até 5% em projetos nas áreas da cultura, responsabilidade social, esporte ou turismo (SP, RJ, BA, PE, PA, MT);
- **MUNICÍPIOS ISSQN/IPTU** - Utilização de até 20% em projetos culturais e esportivos (Florianópolis/SC, Itajaí/SC, São Paulo/S

Janeiro/RJ, Recife/PE).



Márcio Godoy, Diretor Executivo - Instituto Movimento Pró-Projetos  
<http://www.projetoscomatitude.com.br/>

RSS



HITS



ênica de  
(Brasil) é uma  
n fins lucrativos,  
tar as relações  
do, promover  
nvolvimento de  
ios para as  
ais britânica e

do site



raduções  
UALIDADE



Karina Ruffo, Consultora de Patrocínio - Instituto Movimento Pró-Projetos  
<http://www.projetoscomatitude.com.br/>

BRITCHAM - Câmara Britânica de Comércio e Indústria no Brasil